



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE REFERÊNCIA

01- OBJETO

1.1. Aquisição de caminhões 4x2, com ar condicionado de fábrica, equipado com caçamba de aço basculante com capacidade mínima 6m³, a diesel, novo de primeiro uso, ano/modelo de fabricação mínima 2017/2017, contendo todos os itens de segurança conforme as leis de trânsito e resoluções do CONTRAN, com garantia de 01 (um) ano por parte do fabricante, conforme segue:

Item	Descrição/Especificações mínimas	Qtde	Und
01	<p><u>CAMINHÃO 4X2, COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE AÇO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA 6M³, A DIESEL, NOVO DE PRIMEIRO USO</u></p> <p>Motor: 4 cilindros e 4.000 cilindradas (m³); Potência máxima mínima de 180 cv; Torque Máximo de no mínimo 590 Nm; Sistema de injeção eletrônica; controle de emissões (Arla/EGR/SCR); Transmissão: manual, 6 marchas a frente e 1 a ré; Embreagem com acionamento hidráulico; Suspensão: <u>dianteira</u> com molas semielípticas/parabólicas; amortecedores telescópicos; <u>traseira</u> com molas semielípticas/parabólicas; Rodas: 7.50x22.5; Pneus 275/80R22.5; carga útil + carroceria: mínimo de 9.000Kg; Volumes de abastecimento: tanque de combustível de mínimo 210 litros, reservatório capacidade mínima 20 litros; Freios: Tambor/ar/com sistema ABS; Direção: hidráulica; Cabine totalmente fechada equipada com ar condicionado e alarme de ré, o caminhão deverá possuir todos os itens de segurança conforme as leis de trânsito e resoluções do CONTRAN, com garantia de 01 (um) ano por parte do fabricante.</p>	03	Un.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. É de fundamental importância, fomentando melhorias e agilidade nas as exigências em atendimento das atividades cotidianas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Aquidauana/MS.

3 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no edital, a licitante obrigará-se-á:

- A empresa deverá entregar o(s) veículos(s) no local indicado na Requisição/Autorização de fornecimento;
- A empresa deverá fornecer o(s) veículo(s) dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia do(s) veículos ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
- O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo do(s) veículo(s).
- Todos os custos relativos a entrega dos veículo(s) correrá por conta da contratada, inclusive encargos sociais, trabalhistas e outros.
- O proponente que for adjudicado para o desta licitação arcará com todas as taxas, transporte, fretes e impostos que vierem a incidir sobre os mesmos.

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser feita em dia útil, no período matutino, da 07:00 às 11:00, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo ser entregue pessoalmente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

4.2. O veículo deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias corridos após homologação e autorização de fornecimento;

4.3. Local de entrega: Garagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada a Rua Casemiro Bruno S/N, Bairro Alto, Aquidauana/MS.

5 – GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

5.1 – O caminhão deverá ter garantia total de no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;

5.2 – A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior, **certificado de garantia do fabricante**, ou documento similar.

5.3 – No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada da nova data de entrega.

5.4 – O ônus de correção de defeitos apresentados pelos veículos ou substituição dos mesmos, quando dentro da garantia, serão suportados **exclusivamente pela licitante vencedora**.

6 – RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. O veículo será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e proposta;
- b) Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) Os pagamentos devidos pelo Município serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, a prazo, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das faturas ou notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor, bem como pelo Fiscal, devidamente designados para tal, e acompanhada de todos os documentos exigidos pela Resolução 54, de 16/12/2016 do TCE-MS.

ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE S. MACINTYRE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Cassimiro Bruno, s/nº - Bairro Alto
Fone: (67) 3241-7256 PABX : (67) 3241-4308
CEP: 79.200-000 Aquidauana - Mato Grosso do Sul
gemosu@aquidauana.ms.gov.br